



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3332

**DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO
CENTRO ADMINISTRATIVO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "**LUIZ MASSARIOL**" o Auditório do Centro Administrativo da Serra, localizado na Rua Maestro Antonio Cícero, s/nº, térreo – Centro, Serra/ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de dezembro de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 68.555/2008

jpt



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30.12.2008
Auditor

LEI Nº 3332

**DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO
CENTRO ADMINISTRATIVO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "**LUIZ MASSARIOL**" o Auditório do Centro Administrativo da Serra, localizado na Rua Maestro Antonio Cícero, s/nº, térreo – Centro, Serra/ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de dezembro de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 68.555/2008

jpt

Rua Maestro Antônio Cícero, nº1, Centro, Serra/ES – Telefax: 3291-5555 CEP.: 29176.100